

Decreto N° 247 - de 25 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0946.2.0261-1.621.000 - 3.3.90.39.00 REDE DE CUIDADO À PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.621.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA VIGIMINAS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	92.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	92.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.1.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. ESTRADA/PONTE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	30.000,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	40.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	92.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	92.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53